

Autoriza abertura de credito suplementar no Orçamento da CAPSEM no valor de Cz\$ 3.900.000,00.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar no valor de Cz\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzados) no Orçamento da CAPSEM - Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Carazinho, para suplementação das seguintes verbas:

Cód. 3111.0101-001 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 400.000,00
Cód. 3113.0101-002 - Obrigações Patronais.....	Cz\$ 100.000,00
Cód. 3120.0101-003 - Material de Consumo.....	Cz\$ 150.000,00
Cód. 3132.0101-004 - Outros Serviços e Encargos...	Cz\$ 170.000,00
Cód. 4120.0101-006 - Equipamentos Mat.permanente..	Cz\$ 100.000,00
Cód. 32551.0102-008 - Assistência Medica.....	Cz\$ 1.650.000,00
Cód. 32552.0102-009 - Assistência Hospitalar.....	Cz\$ 850.000,00
Cód. 32553.0102-010 - Assistência Cirúrgica.....	Cz\$ 450.000,00
Cód. 3281.0102-014 - Contribuição ao Pasep.....	Cz\$ 30.000,00
Total.....	Cz\$ 3.900.000,00

Art. 2° - Servira de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, a arrecadação a maior do corrente exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 16 DE AGOSTO DE 1988.

a) SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER
 Prefeito Municipal
 a) LUIZ RUDY BECKER
 Sec.Mun.Administração